



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2025

Grupo EDP - Portugal

Índice

I.	Enquadramento.....	3
II.	Mecanismos de Controlo	4
a)	Revisão de Riscos	4
b)	Formação e sensibilização	4
c)	Atualização de normativos internos	5
d)	Digitalização e reforço dos mecanismos de controlo	5
e)	Monitorização e Realização de Auditorias	5
III.	Acompanhamento dos instrumentos do RGPC	6
IV.	Conclusão	6
V.	Disposições finais	6

I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC estabelece, para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A EDP tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de *Compliance*, o Programa de *Compliance* de Integridade/Anticorrupção, aplicável a todas as empresas do Grupo EDP.

Neste âmbito, a EDP, S.A., renovou, em março de 2026, a certificação do seu Sistema de Gestão de *Compliance* (ISO 37301) e do Sistema de Gestão Anticorrupção (ISO 37001), inicialmente obtidas em janeiro de 2022, certificações estas emitidas pela entidade independente AENOR, encontrando-se o respetivo âmbito das certificações atualmente alargado às entidades abrangidas pelo PPR, nos termos nele definidos.

Em junho de 2022, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR aplicável às entidades do Grupo EDP, com sede em Portugal, abrangidas pela respetiva obrigação.

Nos termos do RGPC, designadamente quanto à necessidade de revisão periódica e sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura ou atividade das entidades, foi aprovada e publicada, em junho de 2025, a versão do PPR que constitui o referencial do presente relatório.

A presente versão reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema de Gestão de *Compliance* já implementado, incluindo a identificação e classificação dos fatores de risco de corrupção e infrações conexas aplicáveis às entidades abrangidas, conforme identificadas no PPR, bem como os respetivos mecanismos de controlo e medidas preventivas e corretivas destinadas à sua mitigação.

Após a publicação do PPR, e ainda no decurso de 2025, no contexto da reorganização do Grupo EDP, foi desenvolvido um processo de revisão das matrizes de risco e controlo, com vista à sua consolidação e harmonização, tendo sido atualizados os riscos e os controlos, incluindo a revisão das avaliações inerentes e residuais.

Estas atualizações deram origem a uma matriz de riscos de integridade consolidada, a qual sustentou a revisão do PPR, sendo a nova versão apresentada na sequência do presente relatório.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, visa dar cumprimento à obrigação prevista no RGPC de avaliação e execução do PPR, o qual está disponível através do [link](#) ou pode ser acedido através da *Intranet* ou na página oficial da EDP na *Internet*, incluindo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

II. Mecanismos de Controle

Conforme mencionado no PPR, para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, foram implementadas medidas preventivas e corretivas, a fim de reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado e mesmo não tendo sido identificada a necessidade de operacionalizar mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de *Compliance* numa lógica de melhoria contínua.

Assim, ao longo do ano de 2025 foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

a) Revisão de Riscos

No âmbito da evolução do Sistema de Gestão de *Compliance* e em resultado da reorganização do Grupo, foi dado seguimento ao processo de revisão das matrizes de risco e controlo, com vista a assegurar a sua adequada adaptação ao novo contexto organizacional e promover a sua harmonização.

Esta revisão insere-se numa lógica de melhoria contínua do processo, não decorrendo da identificação de irregularidades, mas antes da necessidade de garantir a permanente adequação, consistência e alinhamento do modelo de gestão de riscos com a realidade organizacional do Grupo.

Neste contexto, os trabalhos desenvolvidos ao longo de 2025, e concluídos em 2026, sustentaram a atualização do PPR, cuja nova versão é aprovada e divulgada em simultâneo com o presente relatório.

b) Formação e sensibilização

No que respeita à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2025, foram desenvolvidas diversas iniciativas com objetivo de reforçar a cultura de ética e compliance no Grupo EDP.

Durante 2025, foi mantido o acompanhamento ativo do programa de formação '*How I Met Integrity II*', assegurando a sua correta implementação e reforçando os conteúdos e a participação. Esta formação recria situações do quotidiano profissional nas quais os colaboradores enfrentam dilemas de integridade. Em cada cenário, os participantes são desafiados a aplicar a política de integridade e procedimentos correspondentes, demonstrando a compreensão dos princípios fundamentais destes documentos. O principal objetivo desta formação é fomentar a reflexão sobre situações que possam envolver atos ilícitos ou condutas inadequadas/antiéticas, garantindo que os colaboradores compreendem como agir em conformidade com a Política de Integridade do Grupo EDP.

Em 2025, foi lançada a campanha de formação "*Compliance on Tour*", que consistiu em realizar sessões presenciais onde os membros da área de "Ética e Compliance" explicavam aos demais colaboradores os princípios essenciais das políticas de conformidade. Essas sessões foram estruturadas por meio de casos práticos, permitindo gerar um diálogo descontraído para verificar a compreensão correta dos procedimentos.

Ainda no âmbito do plano de formação, foi lançada a iniciativa "Ética em Ação: Guia Prático do Código de Ética". Esta formação oferece uma abordagem clara e acessível ao Código de Ética, destacando sua importância na construção de um ambiente de trabalho baseado em integridade, transparência e respeito.

Além das formações referidas, foram realizadas ações de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e Compliance, destacando-se a comemoração do Dia Internacional de Combate à Corrupção e do Dia Global da Ética.

Adicionalmente, foi mantido o processo de identificação de necessidades internas de formação, resultando na realização de sessões online sobre políticas e procedimentos de integridade, dirigidas às áreas onde se verificou necessidade de reforço em determinados aspetos. Estas iniciativas demonstram o compromisso contínuo da EDP em fortalecer a cultura de integridade e conformidade dentro da organização.

c) Atualização de normativos internos

Atendendo à avaliação dos riscos e manutenção da efetividade dos mecanismos de controlos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de *Compliance* (códigos, políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se, durante 2025, à atualização de um conjunto de normativos, dos quais se destacam: o Código de Ética, o Código de Conduta para a Alta Direção e *Senior Financial Officers* do Grupo EDP, a Política de Integridade e o Procedimento de *Due Diligence* de Integridade de Terceiros.

Adicionalmente, e com o objetivo de reforçar os mecanismos de controlo associados à gestão de terceiros e melhorar a eficácia da avaliação e mitigação dos riscos de corrupção através de intermediários, foi aprovado com carácter transversal, o Procedimento relativo a Acordos com Intermediários com o objetivo de assegurar que as relações comerciais com os Intermediários cumpram com os requisitos legais aplicáveis e com as melhores práticas em matéria de transparência, conduta ética e integridade.

d) Digitalização e reforço dos mecanismos de controlo

Em 2025 a EDP reforçou a digitalização dos processos de *Compliance*, nomeadamente através da utilização de soluções baseadas em inteligência artificial e do desenvolvimento de ferramentas digitais de suporte aos processos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito, destaca-se a implementação do *Mind4Compliance*, que permite o acesso automatizado e estruturado à documentação normativa relevante, bem como a geração de respostas consistentes e fundamentadas, contribuindo para a uniformização de critérios e redução do risco de erro na interpretação e aplicação das normas.

Paralelamente, foi desenvolvida a aplicação "*Compliance Processes*", que centraliza a gestão de pedidos relativos aos temas de integridade, assegurando maior rastreabilidade, controlo e consistência na aplicação dos procedimentos definidos.

Estas iniciativas contribuem para o reforço dos mecanismos de prevenção, nomeadamente através da melhoria da qualidade da informação, da automatização progressiva da recolha de dados para monitorização de indicadores e do aumento da eficiência e robustez dos controlos implementados.

e) Monitorização e Realização de Auditorias

Para além do acompanhamento e supervisão contínuos das medidas de mitigação implementadas, entre outubro e novembro de 2025, com vista a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação e no âmbito do procedimento de manutenção da certificação do Sistemas de Gestão Anticorrupção (ISO 37001), foi realizada auditoria interna ao Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de *Compliance* com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, de acordo com um plano de testes definido, no sentido de

avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- O Programa Específico de *Compliance* de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção se encontra alinhado com os requisitos da norma ISO 37001;
- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

Do mesmo modo, em março de 2026, a entidade AENOR realizou a Auditoria externa para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de *Compliance* e do Sistema de Gestão Anticorrupção e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados nas normas ISO correspondentes, não tendo sido identificadas não conformidades.

III. Acompanhamento dos instrumentos do RGPC

No âmbito do acompanhamento dos instrumentos previstos no RGPC, nomeadamente Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Canal de Denúncias e Programa de Formação, foi efetuada a monitorização do respetivo funcionamento durante todo o ano de 2025.

Dessa avaliação, conclui-se que não foram identificadas irregularidades no Código de Conduta, no Plano de Prevenção de Riscos e no Programa de Formação, não se verificando, assim, necessidade de adoção de medidas corretivas.

Relativamente ao canal de denúncias, não foram igualmente identificadas irregularidades no funcionamento do processo de receção, registo e tratamento das denúncias, assegurando os princípios de confidencialidade, independência e não retaliação, nos termos do Sistema de Gestão de Denúncias do Grupo EDP.

IV. Conclusão

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, interna e externas, realizadas, por entidades independentes, ao Programa Específico de *Compliance* de Integridade, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

V. Disposições finais

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do Grupo EDP, através da *intranet* e da página oficial da EDP na *Internet*.